LEI Nº. 1037/69

APROVA A ESTRATÉGICA GERAL, PROGRAMA DE INVESTIMENTOS E PLANO DE AÇÃO DE CONSELHEIRO LAFAIETE

A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete decreta e eu Prefeito Municipal de Conselheiro Lafaiete sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica aprovado a Estratégica Geral, e Programa de Investimento e Plano de ação de Plano de Desenvolvimento Integrado de Conselheiro Lafaiete, elaborado pela Companhia Brasileira de Estímulos à Economia - C.B.E., como subsídio ao Plano Geral de Desenvolvimento do Município de Conselheiro Lafaiete.

ART. 2º - Passa a fazer parte integrante desta lei o volume Estratégia Geral, Programa de Investimentos e Plano de Ação, do Plano de Desenvolvimento Integrado de Conselheiro Lafaiete.

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

PALÁCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, AOS 15 DE SETEMBRO DE 1969.

Dr. Abel Rezende Dutra
Prefeito Municipal

Elza Maria Ribeiro André
Elza Maria Ribeiro André
Secretária